

LEI Nº 3.774, DE 05 DE ABRIL DE 2023

***ATRIBUI DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO
PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada de "ADOLPHO CASADINI", a Rua localizada na localidade do Varjão da Cotia, com início nas coordenadas 20°44'44.5"S 41°34'11.8"W e final nas coordenadas 20°44'48.2"S 41°34'18.8"W, neste município de Alegre/ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre/ES, 05 de abril de 2023

NEMROD EMERICK - Nirrô
Prefeito Municipal